

PORTARIA COREN-RN Nº 372/2026

*Designa Conselheiro para apuração de
desagravo, em favor de Profissional de
Enfermagem, ocorrido no CAPH/SESAP.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 774/2025 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Sr. Vinícius Costa Maia Monteiro – Coren-RN n.º 935.639-TE**, para emitir parecer, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da denúncia de desagravo público, no CAPH/SESAP, em favor da profissional de Enfermagem.

Art. 2º- O Conselheiro relator deverá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor (respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa) e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

Art. 3º- Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 4º- O conselheiro relator terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 5º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 13 de maio de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária